



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

*Isis Campos Amaral – Oficiala*

*Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial*

*Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta*

*Sandra Barfknecht – Substituta*

*Sttefanny Batista Franco – Substituta*

CNM nº 026153.2.0076333-18

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM  
VALIDADE DE 30 (TRINTA)  
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 76.333, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo do Bloco H, do empreendimento denominando CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATURALLE, situado nesta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS ANHANGUERA "C", compostos de 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 02 (dois) quartos, banheiro, área comum coberta e área comum descoberta, com área privativa de 46,87 m², área privativa total de 46,87 m², área de uso comum de 52,0111 m², área real total de 98,8811 m² e fração ideal de 0,01563%, confrontando com frente para o acesso; pelo fundo com Bloco G; pelo lado direito com parte do estacionamento e pelo lado esquerdo com apartamento 102; edificado na Chácara 02, da quadra 26, com a área de 5.000,00 m², confrontando pela frente com a Rua Rio Grande do Norte, com 50,00 metros; pelo fundo com o lote 11, com 50,00 metros; pelo lado direito com o lote 03, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 100,00 metros. PROPRIETÁRIA: **EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.677.952/0001-06, com sede na Quadra 55, Lote 01, Sala 204/206, Parque Esplanada III, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-1=66.466**. Em 03/11/2015. A Substituta

-----  
**Av-1=76.333 - INCORPORAÇÃO** - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 10/08/2015, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-4=66.466, desta Serventia. A Substituta

-----  
**Av-2=76.333 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-5=66.466, desta Serventia. A Substituta



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GBTYJ-SJTPM-K9DEM-QY9WE>

**3=76.333 - Protocolo nº 76.828, de 22/08/2016 - CONSTRUÇÃO** - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 18/08/2016, pela Edificar - Construções e Incorporações Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 069/2016, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lília Santos Barbosa Leite, em 20/07/2016; RRT - Registro de Responsabilidade Técnica nº 3622242, registrada pelo CREA-GO, em 18/06/2015 e Certidão Negativa de Débitos do INSS nº 001702016-88888607 emitida em 18/08/2016 válida até 14/02/2017. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, arquivada neste Cartório. Em 29/08/2016. A Substituta

-----  
**Av-4=76.333 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-7=66.466, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

-----  
**Av-5=76.333 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.309, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

-----  
**Av-6=76.333 - Protocolo nº 87.899, de 12/03/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 12/03/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **124096**. Em 13/03/2018. A Substituta

-----  
**R-7=76.333 - Protocolo nº 87.899, de 12/03/2018 - COMPRA E VENDA** - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/03/2018, celebrado entre Edificar - Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.677.952/0001-06, com sede na Quadra 55, Lote 01, Sala 204 e 206, Parque Esplanada III, nesta cidade, como vendedora, e **NATANAEL CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 4258875 SSP-PI, CPF nº 073.367.063-63, residente e domiciliado na Quadra QMSW 02, Lote 24, Conjunto A, Casa 24, Setor Sudoeste, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dos quais: R\$ 5.269,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais), valor dos recursos próprios; R\$ 15.731,00 (quinze mil e setecentos e trinta e um reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu pelos itens de A a E e de 1 a 36, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 13/03/2018. A Substituta

-----  
**R-8=76.333 - Protocolo nº 87.899, de 12/03/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, com o valor da primeira prestação de R\$ 493,00, vencível em 13/04/2018, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil



Valide aqui este documento (Caixa). Em 13/03/2018. A Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GBTYJ-SJTJPM-K9DEM-QY9WE>

**Av-9=76.333 - Protocolo nº 147.139, de 18/12/2023 (ONR - IN00778300C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA** - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 31/10/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-7 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 27, 28 e 31/07/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação do proprietário via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 108.333,83. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 21/12/2023. A Substituta

**Av-10=76.333 - Protocolo nº 147.139, de 18/12/2023 (ONR - IN00778300C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO** - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-8=76.333. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 21/12/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 26 de dezembro de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32  
Taxa Judiciária... R\$ 18,29  
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71  
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)  
ISS..... R\$ 4,17  
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)  
TOTAL..... R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.